



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 52/2025

Processo nº 23107.024844/2022-77

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
70/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA RAFAEL WICIUK LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e a empresa **RAFAEL WICIUK LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.148.842/0001-08, sediada na Rua Isaura Parente, nº 1757, Estação Experimental, em Rio Branco, Acre, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **RAFAEL WICIUK**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.024844/2022-77, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do RDC Eletrônico nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 70/2022, por **150 (cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/06/2025 a 06/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **10/02/2025**, encerrando-se em **09/08/2025**.

1.1.3. **ACRESCENTAR 4,06%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 115.453,88** (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.1.5. **ALTERAR** o prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias para **934** (novecentos e trinta e quatro) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 3.457.408,02** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE: 154044/15261

PT: 12.364.5113.20RK.0012

FONTE: 1000

Plano Interno: V20RKN0100N

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

Nota de Empenho:

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 70/2022, desde que não entrem em contradições com as cláusulas deste Termo Aditivo e que não for objeto de alteração deste Instrumento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Rio Branco, 19 de maio de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
RAFAEL WICIUK
RAFAEL WICIUK LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 19/05/2025, às 16:27, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wiciuk, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 09:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1655386** e o código CRC **68B3D404**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021

Referência: Processo nº 23107.024844/2022-77

SEI nº 1655386